

1256470-4	Deyvid Cesar Figueiredo Valente	IP-II	I	E	II	A	01/01/2022
1257167-5	Luis Gomes Da Costa	IP-II	I	E	II	A	01/01/2022
0342262-3	Robert De Lima Lana	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
0458469-4	Jose Cupertino Sacramento Neto	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
0547023-2	Evandro Honorato Medeiros De Oliveira	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
0668215-7	Roberto Wagner Gomes De Assis	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1061017-8	Bruno Garcia Ferreira Do Nascimento	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1061041-8	Adriano Ferreira Godinho	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1061154-9	Sidnei Martini Junior	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1061188-7	Fabiano Fagundes Pereira	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1061200-0	Rafael Alves Palhares Teixeira	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1111630-8	Fabricio Jose Campos Da Silveira	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1111858-5	Rolister Cardoso Junior	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1112135-7	Wellington Ferreira Honorato	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1112271-0	Joao Luiz Ferreira Ribeiro	IP-II	II	E	III	A	18/09/2021
1112277-7	Raquel Correa Cesar De Castro	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1112419-5	Jardel Geraldo De Lima	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1112525-9	Marcus Vinicius Pinto	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1112805-5	Elton Ramalho Da Costa	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1112857-6	Vladimira Krupskain Ribeiro Dantas	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1112981-4	Fabricio Vilela Andrade Pinto	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1113091-1	Mavriel Junqueira Gabriel Junior	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1113471-5	Daniel Rosa Santana	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1114031-6	Diego Augusto De Oliveira	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1174210-3	Sayara Silva Maia Roesberg Mendes	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1241902-4	Wanderson Vargas Silva	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1242039-4	Talitha Leao De Sousa	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1242107-9	Ederson Raimundo Guimaraes	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1242766-2	Francisco Rodrigues Carlos De Souza	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1243319-9	Lucas De Barros Rocha	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1256003-3	Felipe Augusto Dos Santos De Carvalho	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1256021-5	Ana Claudia Amorim Andrade	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1256088-4	Analia Domingues Neta Torres	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1256115-5	Fernanda Fernandes Campos	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
1256499-3	Carlos Eugenio Veloso Novelino	IP-II	II	E	III	A	01/01/2022
0296739-6	Bernardino Aquino Mendes Junior	IP-II	III	E	Espec	A	18/10/2021
0342397-7	Rogério Leles Lucas	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2021
0349237-8	Francis Manoel Dias Costa	IP-II	III	E	Espec	A	08/07/2021
0374702-9	Charles Pereira Silva	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2022
0386343-8	Daniela Chaves Ferreira E Silva	IP-II	III	E	Espec	A	16/07/2021
0458232-6	Cristiane Amelia Dos Santos	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2022
0667671-2	Fabio Balca Da Costa Neves	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2022
0668013-6	Ademir Antonio De Oliveira	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2022
0668138-1	Ramiro Lucas Luiz De Carvalho	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2022
1061042-6	Sirlei Silveira Santos	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2022
1061140-8	Gualter Larry Alves Gomes De Oliveira	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2022
1079012-9	Werley Glicerio Furbino De Araujo	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2022
1112982-2	Warlen Soares Teodoro	IP-II	III	E	Espec	A	01/01/2022

08 1620280 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

### Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, concede:

Afastamento Preliminar

Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do art. 144, do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, combinado com o artigo 6º da EC 41/03, ao servidor Dirceu Afonso de Almeida Souza, Masp 1.018.809-2, cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, ANDR - Nivel V, Grau C, a contar de 01/04/2022.

Férias Prêmio – Afastamento

Afastamento para usufruto de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 aos servidores:

Silas Borges dos Santos – Masp 348.411-0, 1 (um) mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 03/03/2022.

Luiz Antônio Pereira, Masp 270.523-4, 3 (três) meses, referentes ao 8º quinquênio de exercício, a contar de 04/04/2022.

Gláucia Araújo Couto, Masp 374.895-1, 1 (um) mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 25/04/2022.

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

08 1619842 - 1

## Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

5º PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA IMA Nº2080/2021

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do decreto nº 47.859, de 07/02/2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE: prorrogar o prazo da Comissão Processante designada para apurar os fatos constantes na Portaria 2080/2021 de 19/08/2021 e com substituição de membros pela Portaria IMA nº 2082/2021 publicada em 21/08/2021, 1ª prorrogação de prazo publicada em 16/10/2021, 2ª prorrogação de prazo publicada em 10/12/2021, 3ª prorrogação de prazo publicada em 05/02/2022, 4ª prorrogação de prazo publicada em 26/02/2022, por um período de 30 dias, a partir do vencimento da 4ª prorrogação, devido as justificativas expostas no Memorando/IMA/CRUN, nº.17/2022.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2022

Antônio Carlos de Moraes. Diretor-Geral – IMA.

PORTARIA IMA 2134/2022 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO  
O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE: designar o servidor Avacir Nunes de Oliveira, masp 1.017.732-7 para, em substituição ao servidor Rogério Teixeira Baptista, masp 1.185.647-3 para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria IMA 2131/2022 com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo em 26/03/2022.

IMA, Belo Horizonte, 20 de agosto de 2021

Antônio Carlos de Moraes. Diretor-Geral – IMA.

08 1620288 - 1

## Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

### Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 14, 08 DE ABRIL DE 2022.

Constitui a Comissão Especial de acompanhamento e processo seletivo simplificado para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 93, §1º, inciso II, da Constituição do Estado de Minas Gerais e, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988,

CONSIDERANDO a celebração do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA/ Córrego do Feijão - Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG/CEJUSC celebrado no dia 04/02/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei nº 23.750/2020, sobretudo, o art.8º, do Decreto nº 48.097/2020 que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de acompanhamento de processo seletivo simplificado, destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito do art. 8º do Decreto 48.097/2020;

Art. 2º - A Comissão Especial a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Lauanda Ricaldoni Lima Nunes Avelar – MASP 1000119-6;

Julia Carolina Martins de Oliveira – MASP 1782968-3;

Ivone Bianchi da Silva – MASP 378582-1;

Suplente: Julia Oyamaguchi Pinheiro de Araújo Moreira – MASP 753114-8

Art. 3º - A Comissão será competente para:

I - coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo simplificado;

II - elaborar o edital do processo seletivo simplificado;

III - dar ampla divulgação ao processo seletivo simplificado, especialmente com a publicação de seus instrumentos, e prestar informações sobre todas as ações que o envolvam;

IV - criar, indicar e substituir servidores para as comissões de avaliação para realizar a análise curricular e entrevista dos candidatos, que deverá ser divulgada no site do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2022.

LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

08 1620177 - 1

## Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

O Presidente da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZ ROBERTO GUSMÃO, MASP 14848980, do cargo de provimento em comissão DAI-24 TV 1100023, a contar de 5/4/2022.

O Presidente da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VIRGINIA MENDES AMARAL, MASP 14909808, do cargo de provimento em comissão DAI-24 TV 1100025.

08 1620237 - 1

PORTARIA CONJUNTA EMC E FTVM Nº

02, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece o Grupo de Trabalho de Curadoria da Plataforma EMC Play e dá outras providências.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, também designado para responder pela presidência da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, por ato publicado no IOF em 04/06/2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 23.304 de 30 de maio de 2019, Lei Estadual nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, pelo Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019 e Decreto Estadual nº 47.747 de 07 de novembro de 2019, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 3150.01.0000121/2022-29.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido, no âmbito da Empresa Mineira de Comunicação - EMC, o Grupo de Trabalho de Curadoria da Plataforma EMC Play, grupo colegiado composto pelos servidores em exercício na entidade, responsável pela análise crítica da programação da Plataforma EMC Play e pelo seu conteúdo.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho de Curadoria da Plataforma EMC Play tratará da programação cultural, artística e educativa do conteúdo da plataforma EMC Play e será coordenado pela Diretoria de Desenvolvimento e Promoção do Audiovisual da EMC.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. O Grupo de Trabalho de Curadoria da Plataforma EMC Play da Empresa Mineira de Comunicação terá os seguintes objetivos:

I - Deliberar sobre a linha editorial da plataforma EMC Play, conforme proposta geral definida pela Presidência, Diretorias e Conselho Curador da Empresa Mineira de Comunicação, respeitados os preceitos de importância, relevância, interesse público, inclusão, diversidade, educação e cultura;

II - Elaborar análises e pareceres sobre entradas e saídas de conteúdos do catálogo da plataforma EMC Play, obedecendo aos preceitos acima elencados, para servirem de fonte de informação e de consulta por todos os funcionários da EMC e seu público externo;

Art. 3º. O Grupo de Trabalho de Curadoria da Plataforma EMC Play será composto pela equipe da Diretoria de Desenvolvimento e Promoção do Audiovisual e pelos seguintes membros indicados:

I - Um representante indicado pelo Conselho Curador da Empresa Mineira de Comunicação, que preferencialmente seja um de seus membros;

II - Um representante indicado pelo Conselho Curador da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, que preferencialmente seja um de seus membros;

III - Um representante indicado pela Comissão Editorial da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, que preferencialmente seja um de seus membros;

IV - Um representante indicado pela Diretoria de Conteúdo e Programação da EMC, que faça parte da Gerência de Jornalismo e Esporte;

V - Um representante indicado pela Diretoria de Conteúdo e Programação da EMC, que faça parte da Gerência de Programação;

VI - Um representante indicado pela Diretoria de Conteúdo e Programação da EMC, que faça parte da Gerência de Produção e integrante do CEDOC, unidade pertencente à Fundação TV Minas Cultural e Educativa;

VII - Um representante indicado pela Diretoria de Conteúdo e Programação da EMC, que faça parte da Rádio Inconfidência/EMC;

VIII - Um representante da sociedade civil sendo o conselheiro eleito da cadeira de Audiovisual do Consec - Conselho Estadual de Política;

Parágrafo Primeiro. O mandato dos membros do Grupo de Trabalho de Curadoria da Plataforma EMC Play terá duração de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 4º. Caberá à coordenação do Grupo de Trabalho de Curadoria da Plataforma EMC Play definir a marcação e a periodicidade de suas reuniões, o encaminhamento dos assuntos a serem discutidos e o controle do tempo das reuniões.

I - Caberá à coordenação do Grupo de Trabalho de Curadoria da Plataforma EMC Play redigir as atas das reuniões, que estarão disponíveis dentro de 5 (cinco) dias por meio de solicitação que deverá ser encaminhada para endereço eletrônico diretoria.audiovisual@inconfidencia.com.br

Parágrafo primeiro. As decisões no âmbito do Grupo de Trabalho de Curadoria da Plataforma EMC Play serão preferencialmente tomadas por consenso, ou, caso esse não seja possível, por votação de maioria simples.

Parágrafo segundo. A atuação de servidor como membro da Comissão é a bem do interesse público e não enseja o recebimento de recursos, devendo ser compatibilizada com as atividades de responsabilidade cotidiana do servidor.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2022.

Sérgio Rodrigo Reis

Presidente

Empresa Mineira de Comunicação

08 1620172 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

## Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SARAH SILQUEIRA GONÇALVES DE MATTOS, do cargo de provimento em comissão DAI-5 ID1100014.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA, MASP 1365.881-0, do cargo de provimento em comissão DAI-11 ID1100035.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA, MASP 1365.881-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 ID1100009, de recrutamento limitado.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SARAH SILQUEIRA GONÇALVES DE MATTOS, para o cargo de provimento em comissão DAI-10 ID1100001, de recrutamento amplo.

08 1620230 - 1

## Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

A Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALESSANDRA SIQUEIRA SEABRA, MASP 388754-4, para a função gratificada FGI-8 MT1100004.

08 1620266 - 1

## Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

Diretor-Geral: João Luiz Teixeira Andrade

PORTARIA Nº 26, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Disciplina procedimentos a serem observados pelos Órgãos e Entidades da Administração Públicas Estaduais relacionadas ao cadastramento do Responsável Técnico junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira SIAF/IMG.

O DIRETOR GERAL da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 8º, I do Decreto Estadual nº 48.159, de 24/03/2021; e em atendimento ao disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 42.251 de 09/01/2002 e art. 1º da Portaria SCSG Nº 617, de 10 de janeiro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores ODILON FLORÊNCIO DOS REIS, MASP 1035439-7, CPF 491.982.706-72 e KATIA REGINA SANTANA DE SOUZA, MASP 1395791-5, CPF 835.993.396-00, como responsáveis técnicos no âmbito do SIAF/IMG, para procederem a administração orçamentária da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço-ARMVA, bem como realizarem as funções básicas do SIAFI relativa às questões de elaboração orçamentária, programação orçamentária, execução orçamentária, execução financeira e de contabilização.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3, de 13 de dezembro de 2012, bem como todas as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Luiz Teixeira Andrade

Diretor Geral da ARMVA

MASP 752766-6

08 1619889 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

### Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 18, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Designa membros para Comissão de Seleção responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº 01/2022.

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de